

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma 1/2 (meia) diária, mais duas diárias intermunicipal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em nome do Sr. TASSIO BRUNO DOS SANTOS FREITAS, inscrito com o CPF: 097.873.064-00, exercendo o Cargo/Função de CHEFE DA CONTROLADORIA, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de evento para capacitar e atualizar os agentes públicos quanto aos procedimentos e normas referentes às licitações e aos contratos administrativos, especialmente em razão da nova lei nº. 14.133/2021 (nova lei de licitação e contrato administrativos) em razão de sua grande importância para a gestão pública. Que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2023, no auditório do tribunal de contas do estado - TCE/RN.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 02 a 04 maio de 2023.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 07444006

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede uma diária e meia ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 045/1, 1,5 (uma e meia) diárias para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

cidade de NATAL-RN, nos períodos de 03 a 04 de maio de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 03 de maio de 2023, com retorno previsto às 18h do dia 04 de maio do corrente ano. As diárias têm por objetivo participar de um Curso de Licitação e Contratos Administrativos: O Novo Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº. 14.133/2021 (Turma I).

O valor unitário de 1 (uma) diária para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 1,5 (uma e meia) diárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 56731452

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 10040001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico

e afins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 70.148.929/0001-48, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 919, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

A opção de contratação direta, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é amparada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do processo objetiva a conservação do patrimônio público, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão deste Poder Legislativo. Dadas as características, o porte, a diversidade e a complexidade das instalações, os materiais para a manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento da estrutura da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

8.666, bem como a Medida Provisória 1.167/23 e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 70.148.929/0001-48, com o valor total de R\$ 17.057,53 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Baraúna/RN, 02 de maio de 2023.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 26382651

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando a Medida Provisória nº 1.167/23 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 70.148.929/0001-48, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 919, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 17.057,53 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico

e afins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 01858258

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e afins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 1.167/23, in verbis:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo

administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo;

c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III - juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV - numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I - considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II - colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III - manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV - lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V - anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI - registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e afins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 70.148.929/0001-48, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 919, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 70045066

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de certificados digitais para a Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Favorecido: 48.970.124 SONIA BATISTA DE ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ 48.970.124/0001-26, endereço: Rua José Pedro, 178 - Centro, São Paulo do Potengi/RN.

Valor total: R\$ 365,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 02.05.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 02 de maio de 2023.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 50677523

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Bento

Fernandes/RN, de 02 maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

portaria nº15/23

PORTARIA Nº 15/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º - Conceder licença prêmio a servidora, MARIA MARLENE PINHEIRO, por (90) , noventa dias consecutivos, no período de 02 de maio à 02 de agosto do corrente ano, conforma art. 106 da Lei 255/97

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumpra-se

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 78814531

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) 36.248.289 PEDRO EDUARDO ALVES DANTAS, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliário adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

consumo, infraestrutura e apoio logístico, para 600 (seiscentos) pessoas, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canguaretama/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CANGUARETAMA - RN, em 02 de Maio de 2023 VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 84737265

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATO Nº.....: 011/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023 DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: 36.248.289 PEDRO EDUARDO ALVES DANTAS

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliário adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens de consumo, infraestrutura e apoio logístico, para 600 (seiscentos) pessoas, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade

0101.010310001.2.001 Man das Ativ da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros. pessoa jurídica, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2023

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 81042804

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2022 da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 015/2022

Ata de Registro de Preço nº 023/2022

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o número: 08.208.597/0001-76.

Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ sob o número: 08.466.757/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinaturas digitais de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em app store, com controle de usuários, capacidade de 500 Gb para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento, suporte técnico e disponibilização de equipamento, para atender as necessidades de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

automatização completa dos processos internos e externos do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Empresa Registrada: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 18.691.115/0001-35.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 85576262

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

, inscrita no CNPJ de nº 18.691.115/0001-35, com endereço a Rua Presidente Artur Bernardes, 779, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-280.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinaturas digitais de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em app store, com controle de usuários, capacidade de 500 Gb para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento, suporte técnico e disponibilização de equipamento, para atender as necessidades de

automatização completa dos processos internos e externos do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais normas em vigor.

Vigência do Contrato: 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.170 de 27 de dezembro de 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2023).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.691.115/0001-35

Franquicilene Maria da Silva

CPF: 031.107.164-37

Pela contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 64458342

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 30043837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, em atenção ao que dispõe o Art. 5º, da Lei 8.666/93 e resolução nº32/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 29.856.088/0001-20, correspondente ao processo de Dispensa nº 010/2023, Objeto de contratação de empresa especializada em licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação móvel mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, plenário virtual com videoconferência, website, suporte técnico e manutenção para atender a Câmara Municipal de Cruzeta/RN. A referida quebra da ordem cronológica referentes as notas fiscais Eletrônicas nº 524, nº 4259, nº 3, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá a falta de certidão, que nesse período não foi apresentada junto a Nota fiscal, impossibilitado na época o pagamento.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023 - GP/CMFP

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor FRANCISCO RAILTON SANTANA, ocupante do cargo de Digitador, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 03/05/2023 e término no dia 01/06/2023 (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza-RN, em 02 de maio de 2023.

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Presidente

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Publicado por: FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 06475766

Plenário da Câmara Municipal de Florânia, em 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - ANTECIPA O RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO, PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMF/RN

ANTECIPA O RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO, PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Manoel Pinto Neto - Presidente

Jonacir Cosme de Araújo - Vice-Presidente

Jonas Moreira da Silva - 1º Secretário

José Patrício de Oliveira Junior - 2º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 30025241

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Projeto de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024, já foi discutido e votado em sessão ordinária realizada no último dia 26 de abril; CONSIDERANDO que em junho, a servidora que desempenha a função de Diretora de Plenário, assessorando a Mesa Diretora e os demais vereadores durante as sessões, gozará de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art.1º. Fica ANTECIPADO o Recesso Legislativo referente ao período de 1º a 31 de julho, constante do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia/RN.

§ 1º O recesso antecipado terá início em **5 de junho de 2023** e término em **5 de julho de 2023**.

§ 2º Durante o período de Recesso Legislativo, a Câmara só se reunirá em sessão extraordinária, mediante convocação do Prefeito ou em caso de calamidade pública, por convocação própria, conforme determinado pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 035/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. FERNANDO MOTA DA SILVA SOARES, CPF: 105.041.594-96 nas atribuições inerentes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

ao cargo comissionado Coordenador de Controladoria da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 02 de Maio de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 85274483

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 036/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª Luana Praxedes Dias de Matos, CPF: 107.526.444-83 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador de Controladoria da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 03 de Maio de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 74841253

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipangaçu/RN.

CONTRATADA: L. ERNERSTO DA SILVA - CNPJ: 13.064.619/0001-01, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 468 - Olho Dagua - Ipangaçu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

VALOR GLOBAL R\$ 12.165,45 (doze mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 a 01/05/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ipangaçu

Unidade: Câmara Municipal de Ipangaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipangaçu/RN, 02 de maio de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 57327050

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede diária ao Vereador Ozires Borges Vilar Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, OZIRES BORGES VILAR NETO, o valor de 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, A FIM DE REALIZAR UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL UBALDO FERNANDES PARA UMA REUNIÃO COM O DIRETOR DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ. A REUNIÃO TRATARÁ DE ASSUNTOS COMO TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTINADA AOS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 034/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 02 de maio de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 07647066

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12040001/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 015/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada junto ao setor de recursos humanos para implantação, implementação e acompanhamento do sistema e-social, visando o apoio especializado com vistas a orientar e capacitar o setor de recursos humanos da câmara municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA

CNPJ: 40.719.172/0001-34

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Vigência: 13 de abril de 2023 até 30 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal: art. 24 inciso II, da lei federal 8.666

Lagoa de Pedras/RN, 13 de abril de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 61168066

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

PORTARIA 008/2023

DESTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 8/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape-RN, Sr. Evânio Pedro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuários Gerenciadores" das unidades jurisdicionadas: <CAMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN>, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

WERLEY HERMENEGILDO DA COSTA FERNANDES -

CPF: 10124331459

LIANE MARQUES BEZERRA DE MENEZES -

CPF 051.703.864-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Maxaranguape-RN, 02 de maio de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereador Evânio Pedro do Nascimento

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 74544601

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

PORTARIA 009/2023

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape-RN, Sr. Evânio Pedro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" das unidades jurisdicionadas: <CAMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN>, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

MEIRE NADIA CARDOSO DE OLIVEIRA

CONTADORA GERAL

MATRÍCULA: 0057

CPF 113.131.654-17

e-mail: meirecardoso18@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Maxaranguape-RN, 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereador Evânio Pedro do Nascimento

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 08146226

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO DE REVOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Ratificação do Processo Administrativo N.º 016/2023, veiculada em 20 de março de 2023, edição Nº 1615, do Diário Oficial da Câmara Municipal.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2023.

Evânio Pedro do Nascimento

Presidente

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 67278448

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Concede o Título de Cidadã Messiense ao Senhor GEORGE MONTENEGRO SOARES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Messias Targino, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, sancionou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Messiense ao senhor GEORGE MONTENEGRO SOARES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Vereador Washington Medeiros

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 27 de Abril de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 05516155

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Pelópidas Francisco Pinto” ao Senhor ESTENISLAW ALMEIDA DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Messias Targino, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, sancionou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pelópidas Francisco Pinto” ao Senhor ESTENISLAW ALMEIDA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua promulgação, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Vereador Washington Medeiros

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 27 de Abril de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 27008713

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Pelópidas Francisco Pinto” ao Senhor CAMARGO FAUSTINO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Messias Targino, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, sancionou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pelópidas Francisco Pinto” ao Sr CAMARGO FAUSTINO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Vereador Washington Medeiros

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 27 de Abril de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 88026812

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Concede o Título de Cidadã Messiense ao Senhor GILDERLAN ANDRÉ SILVA DOS SANTOS e da Outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Messias Targino, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, sancionou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Messiense ao Senhor GILDERLAN ANDRÉ SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Vereador Washington Medeiros

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 27 de Abril de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 83687476

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 11550312

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede a Medalha de Honra ao Mérito

“Pelópidas Francisco Pinto” ao Senhor FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Messias Targino, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, sancionou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “ Pelópidas Francisco Pinto” ao Senhor FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-RN

Palácio Vereador Washington Medeiros

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 27 de Abril de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de março de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 64113376

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora CARLA PATRICIA DO NASCIMENTO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 42184128

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº

188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA JOSEANE CORCINO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete da Vereadora CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 60303523

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOSÉ ALEXANDRE MENDES DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENANCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 57328752

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ CÂNDIDO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENANCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 60650764

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOÃO BATISTA DA COSTA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAÍAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 02 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 03564746

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 02, 03 E 04 de maio de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 02, 03 E 04 de maio de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 28 de abril de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 72631740

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, inscrito no CPF 093.184.134 - 83, 2,5 (duas diárias e meia) de viagem, valor unitário da diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais), para custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, na cidade de Natal/RN, entre os dias 02 a 04 de maio de 2023, com o objetivo de participar do evento "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 02 de maio de 2023.

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 67444643

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PORTARIA

Portaria Nº 002/2023 CMPB/GP

Nomeia servidor ocupante do Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Poço Branco - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSIVALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob Nº 067. 918. 994-76 , e RG: 002.591.409, ITEP/RN, para exercer a função comissionada de Assessor de Comunicação desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 20 DE
ABRIL DE 2023.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Poço Branco/RN, 20 de abril de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 04522805

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, para contratação de empresa para hospedagem e manutenção do portal da transparência da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 24 horas por dia, referente aos exercícios financeiros anteriores a 2022 (2013-2021), pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de atender as atividades regulares da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, Caput, combinado com o art. 62 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...);

“Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (...)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Administração de se adequar as exigências no atendimento as normas impostas pela Lei Nacional 12.527/2011 que trata do Acesso às Informações Públicas, incluindo gerenciamento, manutenção, hospedagem do Portal, sustentação de sistemas e desenvolvimento do sítio, existe interesse e necessidade na contratação de tais serviços de natureza

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

continuada, os quais se mostram indispensável para possibilitar o acesso da população para consultas da população das atividades da Câmara Municipal como informações da movimentação contábil, patrimonial, de compras, licitações, contratos, entre outros e, portanto, essencial para as atividades administrativas desta Câmara Municipal e cumprimento das exigências legais.

Considerando a inviabilidade de competição, pois somente a empresa Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, é a detentora das informações que funcionam em um sistema por ela criado, opinamos pela sua contratação, sem licitação, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) global, pelo período de 12 (doze) meses tendo em vista o preço está condizente, na verdade inferior, à média de preços praticados no mercado regional.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 10836414

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. Reconheço a inexigibilidade de licitação e, fundamentado no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração pública) e na Lei Federal nº 14.039/2020, Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo, determinando que se proceda a contratação direta da empresa Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, para a execução dos serviços de hospedagem e manutenção do portal da transparência da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em servidor próprio, 24 horas por dia, referente aos exercícios financeiros anteriores a 2022 (2013-2021), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da solicitação inicial, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ratifico o processo em epígrafe, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação expedida pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 60814258

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a inexigibilidade de licitação para os serviços de hospedagem e manutenção do portal da transparência da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em servidor próprio, 24 horas por dia, referente aos exercícios financeiros anteriores a 2022 (2013-2021), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da solicitação inicial, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), junto à empresa Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 02431855

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DIÁRIA 0292023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 03 de maio de 2023, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN,

para tratar de prestação de contas das Identidades na sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA - CPF: 052.696.264-03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear as despesas decorrentes de alimentação e deslocamento até a cidade de Natal- RN, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, no dia 03 de maio de 2023, localizada na Ribeira, Avenida Duque de Caxias, 97 Natal/RN, para tratar de prestação de contas do serviço de emissão de RG`s conforme convênio na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 02 de maio de 2023

GILSON AMORIM JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 34012721

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CURSO IMERSÃO PRÁTICA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA para a INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO INTENSIVO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO., no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 48811604

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Processo nº 34/2023 - Inexigibilidade nº 31/2023 - CPL

Objeto: INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO INTENSIVO NA PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 02 de maio de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 44388616

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2023-CMSJS

PORTARIA Nº 046/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 da Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de São João do Sabugi/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor Matheus de Medeiros Araújo, ocupante do cargo de agente administrativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 6-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 23282850

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador (Vice-Presidente) da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Isaias Jose do Patrocínio Fernandes de Moraes (Vice-Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 03 de maio de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de maio de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 12552815

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ELIAS ANTONIO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.806.016/0001-8

OBJETO: Fica rescindido o "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria em compras públicas, licitações e contratos administrativos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN" celebrado em 06 de Fevereiro de 2023 com o Sr. ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.701.814-60, proveniente da Dispensa de Licitação, instaurada objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria em compras públicas, licitações e contratos administrativos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como justificativas apenas ao referido processo.

São José de Mipibu/RN, em 28 de Abril de 2023.

ASSINATURA: Carla Simone Gomes de Lima/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 48736084

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 056/2023 - GP

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO MARIA PINHEIRO FILHO, CPF: 038.692.634-40, matrícula 0000008, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, mais ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 02 a 05 de maio de 2023, para participar de capacitação promovida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEI Nº. 14.133/2021 (TURMA I), conforme programação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 28 de abril de 2023.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado no átrio do poder legislativo do município de São Miguel do gostoso RN, em 02 de maio de 2023.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO 40168047

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 11/2023, junto a empresa: JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.502/0001-20, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza/Higienização, Descartável e Utensílios Domésticos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, com valor total de R\$ 5.401,00 (cinco mil e quatrocentos e um reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, em 02 de maio de 2023.

Jailton Faustino da Silva

Presidente

Publicado por: Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 62316717

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2023

REFERENTE A DISPENSA LICITAÇÃO Nº11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN - CNPJ: 09.428.707/0001-78

CONTRATADO: JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME - CNPJ/MF: 32.879.502/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza/Higienização, Descartável e Utensílios Domésticos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino /RN.

VALOR: R\$ 5.401,00 (cinco mil e quatrocentos e um reais)

VIGENCIA: 02.05.2023 à 31.12.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores

Senador Georgino Avelino/RN, em 02/05/2023

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Jailton Faustino da Silva

Presidente

Contratante

Jane Meire Marinho da Fonseca - ME

CNPJ/MF: 32.879.502/0001-20

Jane Meire Marinho da Fonseca

CPF: 358.720.428-41

Contratada

Publicado por: Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 01376537

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43
CONTRATADA: G F DE LIMA SERVICOS E PRODUcoes - CNPJ: 13.495.087/0001-67

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 CÂMARAS DE FILMAGENS, TB 65", COMPUTADOR, E CABOS CORRELATOS E INSTALAÇÃO DE MESA DE SOM, REVISÃO DO SISTEMA INTERNO DE SONORIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS..

VALOR: R\$ 2.500,00, (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), Serra Caiada/RN, 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal

Contratante

Givanilson Fernandes de Lima

P/Contratado(a)

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 13465254

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 021-2023-GP/CMSM

PORTARIA Nº 021-2023-GP/CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 83838140

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR COMO ASSESSOR O/A PARLAMENTAR SENHOR (A) KLEYLTON KENEDY CAMPELO GURGEL, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 02 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Presidente Jakeline Roberta Pessoa da Silva, o pagamento de 1,5 (uma diária e meio) no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme LEI N º 312/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, regulamentada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante permanência na cidade do Natal/RN, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2023, com a finalidade de participar no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do Curso de Licitações e Contratos Administrativos: O Novo Regime Jurídico Estabelecido pela Lei Nº 14.133/2021 e resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, na capital do estado.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se,

Registre - se e

Cumpra - se.

Venha-Ver/RN, 02 de maio de 2023

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Vereadora Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 88357833

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2023

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá-RN, que especifica e dá outras providências.

O **Vice Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador/Presidente), CPF: 336.553.244-72, 01 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Rio Grande do Norte, Natal/RN, no dia 02 de maio de 2023. A fim de participar de uma audiência na sede da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** localizada R. da Saudade, 847 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-400, com a Diretora Executiva **Erineide Fernandes Sá** e a assessoria Jurídica da referida instituição.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 28 de abril de 2023.

VEREADOR FRANCISCO ALDO MACIEL
Vice Presidente
CPF: 792.158.074-20



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 51246231



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Ato da Mesa nº 004, de 02 de maio de 2023.

Estabelece as regras para julgamento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, I do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para o julgamento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo, regulamentando o Capítulo VII do Título VI da Resolução nº 001, de 10 de março de 2020.

**CAPÍTULO I
DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

Art. 2º - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo, a Secretaria da Câmara deverá, após registro, remetê-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Mesa Diretora.

Parágrafo único - O processo de julgamento das contas anuais apresentadas pelo chefe do Poder Executivo não poderá ser iniciado antes do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - A Mesa Diretora, de posse do parecer prévio e das contas respectivas, determinará a sua remessa à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para elaboração de parecer e projeto de decreto legislativo respectivo.

Parágrafo único – Os demais vereadores que compõe a Câmara Municipal de Currais novos serão cientificados do início do processo de julgamento das contas anuais apresentadas pelo chefe do Poder Executivo mediante remessa de cópias, preferencialmente, eletrônicas, do parecer prévio e das contas respectivas.

**CAPÍTULO II
DA APRECIÇÃO PRELIMINAR DAS CONTAS PELA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Art. 4º - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo, juntamente com as contas respectivas, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização determinará a intimação do responsável para apresentação de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, ocasião na qual poderá expor toda a matéria de fato e de direito relacionada ao julgamento das contas e juntar documentos.

§ 1º Falecido o responsável, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ordenará a intimação dos sucessores para apresentar defesa.

§ 2º A intimação deverá ser acompanhada de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A intimação do responsável será feita por:

I - carta registrada com aviso de recebimento, devidamente assinada por pessoa encontrada no endereço do destinatário; ou

II - por edital, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º Embora não esteja presente o destinatário, a comunicação pela via postal será considerada válida e eficaz se recebida no endereço correto, mediante aviso de recebimento dos Correios.

§ 5º Havendo recusa de aposição do ciente no recibo de comunicação, no caso de intimação pela via postal, publicar-se-á, por uma vez, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, com registro do fato, declarando-se que o prazo começará a contar dessa publicidade.

§ 6º Quando ignorado ou incerto o paradeiro do responsável e exauridos os meios de formas de buscas de informações sobre a sua localização, publicar-se-á edital por um vez no Diário Oficial das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte, com prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual se considera como feita a intimação.

Art. 5º - Findo o prazo para apresentação de defesa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização remeterá o parecer prévio juntamente com as contas respectivas ao relator da Comissão para elaboração de parecer no prazo de 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Parágrafo único - O parecer do relator deverá concluir, motivadamente, pela aprovação ou rejeição das contas do Chefe do Poder Executivo, e deverá ser acompanhado do projeto de decreto legislativo respectivo.

Art. 6º - O parecer do relator será objeto de deliberação pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Concluída a tramitação do processo na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, será ele imediatamente encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Currais que deverá:

I - designar a Sessão Ordinária em que será realizado o julgamento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo; e

II - determinar a remessa de cópias do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização aos demais vereadores.

§ 1º Considerando a complexidade da matéria, o Presidente da Câmara poderá convocar Sessão Extraordinária com a finalidade exclusiva do julgamento das contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Deverá ser publicado aviso de data e hora do julgamento das contas prestadas anualmente pelo chefe do Poder Executivo na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Art. 8º - O responsável será intimado, pelos meios indicados no art. 4º deste Ato da Mesa, do dia e hora da Sessão Plenária em que será realizado o julgamento das contas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, facultando-se-lhe a defesa oral das suas razões.

Parágrafo único - A intimação do responsável deverá ser acompanhada do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com cópia de todos os documentos que o instruem.

Art. 9º - Na Ordem do Dia da Sessão Plenária designada para julgamento das contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo, o Presidente anunciará o início do julgamento, convocando o responsável para sustentação oral pelo prazo de 20 (vinte) minutos.



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Parágrafo único - Durante a defesa oral, não serão admitidos apartes.

Art. 10 - Concluída a defesa oral, cada vereador disporá de 03 (três) minutos para manifestação, não admitidos apartes.

Art. 11 - Se, no pronunciamento dos vereadores, for suscitado fato novo ou questão que demande esclarecimento relacionados às contas em julgamento, será facultado ao responsável o uso da palavra pelo prazo de até 10 (dez) minutos, uma única vez.

Art. 12 - Encerrado a manifestação do responsável, o Presidente procederá o processo de votação, que será nominal.

Parágrafo único - O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 13 - Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado, pela aprovação ou rejeição das contas, mandado expedir o respectivo decreto legislativo, que será assinado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único - Se o resultado do julgamento em Plenário for contrário ao parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final elaborará a redação final do decreto legislativo respectivo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A Câmara tem prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da remessa do processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para elaboração de parecer e decreto legislativo, para julgar as contas prestadas anualmente pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Em todos os atos do processo de julgamento de contas, o responsável, bem como seus sucessores, podem fazer-se representar por advogado devidamente habilitado.

Art. 16 - Durante o processo de julgamento de contas, assegurar-se-á ao responsável e seus sucessores o exame, em Secretaria, e a obtenção de cópias dos autos do processo respectivo.



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Art. 17 - O resultado do julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do decreto legislativo de aprovação ou rejeição das contas.

Art. 18 Os processos pendentes na data da vigência deste Ato da Mesa deverão ter seu julgamento concluído no prazo de até 02 (dois) anos daquela data.

Parágrafo único - O julgamento das contas pendentes terá início com a remessa do processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para providências previstas no art. 3º deste Ato da Mesa.

Art. 19 - Os prazos mencionados neste Ato da Mesa serão contados em dias corridos.

Art. 20 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de maio de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS
1º Secretário

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Portaria nº 083, de 02 de maio de 2023

“Reconduzir Millena Januário Magioni, matrícula nº 079, a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.423, de, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconduzir Millena Januário Magioni, matrícula nº 079, ocupante de Cargo de Procuradora Legislativa, a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de maio de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 58120601

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2023 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN**, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 25, VI do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a presente Resolução:

**RESOLUÇÃO N 004/2023.
DE 02 de MAIO de 2023.**

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO EVANGÉLICO "**MARTINHO LUTERO**" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, V pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada, de acordo com a presente Resolução, a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **MARTINHO LUTERO**, cujas horarias ocorrerão por iniciativa dos Vereadores, observado o respectivo processo legislativo.

Art. 2º. A honraria será conferida a Pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços na pregação do Evangelho de

Praça São Sebastião, nº 452 – bairro centro – Caraúbas/RN – CEP: 59780-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

Jesus Cristo em solo caraubense, sendo entregue na Sessão Solene de comemoração ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 3º. Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito seja entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do Poder Legislativo, concessor da horaria e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e do respectivo proponente da honraria.

Art. 4º. Os homenageados serão notificados pela Câmara Municipal de Caraúbas - RN com data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão de Honraria, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta do orçamento geral do município, na rubrica destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio “**ANTONINO BENEVIDES**”

Câmara Municipal de Caraúbas - RN, em 02 de MAIO de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

Praça São Sebastião, nº 452 – bairro centro – Caraúbas/RN – CEP: 59780-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

DENYS DE MORAIS BEZERRA

Vereador- Vice Presidente

FRANCISCO JACINTO PRAXEDES

Vereador- 1º Secretário

Praça São Sebastião, nº 452 – bairro centro – Caraúbas/RN – CEP: 59780-000

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 70442577



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

**ATA DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA
DISPENSA 00021/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023

Processo: 024/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 17h10min, na sala da licitação da câmara municipal de Jardim de Piranhas - RN, reuniu-se o agente de contratação e a Comissão de contratação de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN, designada pela Portaria **0030/2023**, Publicada em 31/03/2023, composta pelos servidores: - **LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 068.127.054-38; agente de contratação, ANGELINA PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 045.262.654-46; e, FRANCISCO PASCOAL DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 083.727.604-70, para compor a comissão de Contratação para receber as propostas e documentações de preços referente a **DISPENSA Nº 00021/2023**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN.**

As 17:10 do dia 28 de abril de 2023 nos reunimos para análise de todas as propostas recebidas até as 17:00 no e-mail institucional da Câmara Municipal ele licita.cmjp@gmail.com, conforme publicação do site PNCP, e publicação de aviso de contratação direta, publicada no diário das câmaras do estado do rio grande do Norte diariooficialfecamrn.com.br publicado em **25 abril 2023.pag 21** as propostas recebidas dentro do prazo estipulado no aviso foi até dia **28/04/2023 as 17:00 tendo** como instrumento de envio apenas o EMIAL oficial da câmara municipal de jardim de piranhas RN. Para uma maior lisura e transparência estamos através dessa ata narrando todas as propostas recebidas e acolhidas por essa Comissão, no intuito de dar transparência a todos os atos aqui recebidos. Após o prazo de envio e

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 3423-2207
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

recebimento está CPL passa a repassar todas as propostas e seus horários de envio, para não restar dúvidas sobre toda transparência do referido processo, Vale salientar que todos os pedidos de termo de referência foram respondidos conforme documentos nos autos do processo, salienta-se que o termo também estava disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp**.

REFERÊNCIA: Dispensa 00 21/2023

DATA: **28/04/2023**

PROPOSTAS RECEBIDAS NA ORDEM DE DATAS E HORARIO.

1- Primeira proposta recebida por essa comissão foi a da empresa

F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 27.060.088/0001-93, localizada a Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 Sala A Centro – Campo Grande - RN E-mail: pereiraprestadoradeservicos@gmail.com Representante LEGAL: Flávio Pereira da Silva CPF 345.678.44491, Localizada a Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 centros Campo Grande RN, proposta recebida no dia **27 de abr. de 2023, 17:42** apresentando o **valor global R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo o valor mensal 9.000,00(nove mil reais);**

2- Segunda proposta recebida por essa comissão foi a da empresa: LETÍCIA LICITAÇÕES CNPJ: 46.800.683/0001-62, localizada a Rua TOME LEITE GALVAO nº 15 Centro LADARIO Minas gerais. MS, Recebida no dia **27 de abr. de 2023, 21:59**, apresentando o Valor global de R\$ **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) Sendo o valor mensal R\$ **6.500,00**(seis mil e quinhentos reais);

3- Terceira proposta recebida por essa comissão foi a da empresa: LACERDA & RENGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 3423-2207
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

CNPJ:44.647.131/0001-30, localizada na Rua Tenente Silveira, no 225 – Sala 704 – Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88010-300. Fone: (48) 3067-5987 – WhatsApp: (48) 3067-5987 e E-mail: lacerda.rengel.adv@gmail.com. Recebida no dia 28 de abr. de 2023, 15:57 apresentando o Valor **R\$ 42.309,28** (quarenta e dois mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos) e valor mensal R\$ **5.288,66** (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

4- Quarta proposta Recebida por comissão foi a da empresa: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME, devidamente inscrito no CNPJ: 26.513.238/0001-04 domiciliado na Rua: Projetada No 15 Jardim Rogerio, Pombal-PB. Recebida no dia 28 de abril, 16:45, apresentando a proposta com o valor global de R\$: **35.520,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) e valor mensal R\$ **4.440,00** (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão permanente de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios em todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de controle de licitações pertencentes a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas –RN, além de acompanhamento das pesquisas de Preços junto aos bancos de Preços e portais oficiais, elaboração dos editais e seus anexos, publicação dos atos na imprensa oficial, informações no portal da transparência, portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), dando suporte nos dias de realização das Sessões, assessorando nas informações do resultado dos certames no portal da Transparência e junto aos demais órgãos fiscalizadores, além de prestar serviços de consultoria sempre que requisitada. Caso a empresa necessite de algum software específico que a assessoria use para realização dos trabalhos na área de licitações e contratos para realização dos procedimentos em todas as modalidades, o valor deverá estar incluso junto da assessoria, A empresa vencedora, terá que se fazer presente no mínimo 2 (duas) vezes na semana junto a câmara Municipal de Jardim de Piranhas–RN, Para as dúvidas, as análises dos processos, e as demais demandas solicitadas pela equipe de licitação.						

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 3423-2207
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

WS CONSULTORIA & ASSESSORIA -ME	MENSAL	84.440,00	35.520,00	1	
LACERDA & RENGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	MENSAL	8 5.288,66	42.309,28	2	
ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN 04818503410	MENSAL	8 6.500,00	52.000,00	3	
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	MENSAL	8 9.000,00	72.000,00	4	

Eu, **LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** Agente de contratação, juntamente com os membros ANGELINA PEREIRA e, FRANCISCO PASCOAL DE MEDEIROS, estamos constatando que a empresa que apresentou a melhor proposta juntamente com toda documentação solicitada no termo de referência foi a empresa: **WS CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ: 26.513.238/0001-04 domiciliado na Rua: Projetada No 15 Jardim Rogerio, Pombal-PB. Recebida no dia 28 de abril, 16:45, apresentando a proposta com o valor global de R\$: 35.520,00(Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) e valor mensal R\$ 4.440,00(Quatro mil quatrocentos e quarenta reais), sem mais comunicamos que a referida ata será encaminhada a assessoria jurídica juntamente com o mapa, para que a mesma possa emitir parecer para que possamos dar continuidade, ata será publicada no diariooficial.fecamrn.com.br e maiores informações poderão ser obtidas Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 3423-2207
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA
GERMANO DE ARAÚJO
agente de contratação

ANGELINA PEREIRA
Membro

FRANCISCO PASCOAL DE
MEDEIROS
Membro

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 3423-2207
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
Francisco Junior Alves
Código Identificador: 00368828



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DESTA EDILIDADE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

Touros/RN, 02 de maio de 2023

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Equipe de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**


08.094.708/0001-60

MUNICÍPIO DE IPUEIRA

Francisco Quirino, 148

Centro - Ipueira-RN

CEP: 59.315-000

 Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	
	02 – Nº CNPJ OU CPF CNPJ:70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	06 – Nº DOC DE ORIGEM	
05 – ENDEREÇO Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN CEP: 59315-000	07 – EXERCÍCIO 2023	08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA ABRIL/2023
	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 28/04/2023
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA MULTA	12 – CÓDIGO	13 – VALOR R\$ 328,76
	14	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF <i>Recebido 28/04/2023</i> <i>Andreia Karla A. de M. Araújo</i> Agente Administrativo CPF: 029.707.744-96 Matricule 059	JUROS	15
	CORREÇÃO MONETARIA	16
	TOTAL	17 R\$ 328,76
Autenticação Autenticação Mecânica	Observação	

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 46708453

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº260400001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 03/05/2023 a 03/05/2023

OBJETO:Comparecer a FECAM /RN para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 2 de maio de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 66338862

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40, referente à Contratação de empresa para confecção de quadros de homenageados da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Controladoria da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Almino Afonso/RN, 24 de abril de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ Nº: 08.549.826/0001-16

Publicado por:
Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 70358751



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN

PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para confecção de quadros de homenageados da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, II, da Lei nº8.666/93, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Almino Afonso/RN, 24 de abril de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ Nº: 08.549.826/0001-16

Publicado por:
Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 76845663

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - **EXTRATO**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 11/2023

Extrato de contrato entre a Câmara Municipal de Almino Afonso e FRANCISCO CLENILDO MAIA, através da dispensa de licitação nº 11/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de quadros de homenageados da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor total de R\$ **1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)**.

Almino Afonso/RN, 24 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ERRATA A PORTARIA Nº 014/2021 – CMB

A Portaria Nº 014 de 27 de março de 2023, publicada na edição nº 1637, de 26 de abril de 2023, na página da FECAM do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Portaria Nº 014/2021 - CMB

Leia-se: Portaria Nº 014/2023 - CMB.

Baraúna – RN, 02 de maio de 2023.

HELAINNE KALINNE ANSELMO DA SILVA
Controladora Geral legislativa

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Helainne Kalinne Anselmo da Silva
Código Identificador: 38008866

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ERRATA A PORTARIA Nº 015/2021 – CMB

A Portaria Nº 015 de 06 de abril de 2023, publicada na edição nº 1637, de 26 de abril de 2023, na página da FECAM do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Portaria Nº 015/2021 - CMB

Leia-se: Portaria Nº 015/2023 - CMB.

Baraúna – RN, 02 de maio de 2023.

HELAINNE KALINNE ANSELMO DA SILVA
Controladora Geral legislativa

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Helainne Kalinne Anselmo da Silva
Código Identificador: 68225874

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA 071/2023 - GP

Exonera Servidora de cargo de provimento em confiança e dá outras providências nos termos que especifica

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 864 de 03 de janeiro de 2019, alterada pela LEI Nº 895 de 19 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO a Servidora **JOANA THAISE CANÁRIO ADRIANO – AGENTE ADMINISTRATIVO - MAT 023**, do ocupar o Cargo de Provimento em Confiança CONTROLADORA INTERNA – CC3, junto a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência - PALACIO MUNICIPAL Vereador Lourival Libânio de Melo em Cerro Corá/RN, 02 de maio de 2023.

Vereador **JOÃO MARIA ALEXANDRE**
PRESIDENTE



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



GNPJ 08.386.716/0001-80



camaracerrocora@gmail.com



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 50372480



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 001/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 34º, § 2º nº Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 4.004/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 20/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 28 de Abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

Anexo I

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

Anexo II

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 019/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução nº 004/2015.

RESOLVE:

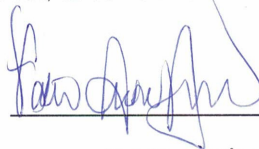
Art. 1º - EXONERAR, **ANDRÉ SEVERINO DE ARAÚJO GAMBARRA** portador do CPF de nº 093 545 564 77, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 02 de maio de 2023.



FABIO AURÉLIO BULÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 57278101



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

ADITIVO 002/2023 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA 001/2023

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado MARIA DO SOCORRO DINIZ SOUZA, RG. N. 3.143.486 SSP/RN E CPF 083.110.144-00, residente e domiciliada na rua Geraldo Alves da Silva, n. 263, Bairro Alto do Juazeiro, Equador RN, doravante denominado CONTRATADA.

Por assim estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, segundo as leis do ordenamento jurídico brasileiro, e as cláusulas dispostas a seguir.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a alteração salarial da prestadora dos serviços de limpeza **temporária** nas instalações da CONTRATANTE, pois de acordo com a CF/88, nenhum trabalhador receberá menos que 1 salário mínimo vigente, os quais serão realizados de forma pessoal pela contratada consoante as dimensões do local, de acordo com os termos e as condições detalhadas neste contrato.

Cláusula 2ª – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes relacionados à perfeita execução do serviço.

2.2 – Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução dos serviços, inclusive a disponibilização de **materiais de limpeza e EPI caso necessário**;

2.3 – Permitir livre acesso da contratada ao ambiente que se trata do objeto deste contrato, desde quando devidamente identificada.

2.4 – Deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula 4ª.

ITEM II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.5 – A CONTRATADA, diante deste contrato, se compromete a executar de forma Mensal a prestação de serviços referentes a limpeza das instalações da CONTRATANTE de acordo com as condições estabelecidas entre as partes.

2.6 – Responsabiliza-se a CONTRATANTE por todo o ônus trabalhista, tributário e previdenciário referente ao período que perdurar a prestação objeto deste instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

2.7 – Manter durante toda a execução do serviço e a vigência do contrato, o compromisso com as obrigações assumidas. Deverá, também, prestar os serviços em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.

2.9 – Qualquer serviço a ser executado, que não se trate do objeto deste contrato, deverá ser, previamente, autorizado pelo CONTRATANTE.

2.10 – Compete à CONTRATADA o registro de episódios ocorridos de caráter urgente, e a devida prestação dos esclarecimentos julgados necessários durante a prestação de serviços ao CONTRATANTE, sob pena de responder por omissão.

2.12 – A CONTRATADA se responsabiliza por guardar, zelar e manter em segurança todos os materiais, utensílios e equipamentos utilizados até a conclusão da prestação de serviços.

ITEM III – SERVIÇOS E SUAS EXECUÇÕES

2.13 – Os serviços serão prestados de forma pessoal à CONTRATANTE, sendo incluídos, também, aqueles que indiretamente se vinculam ao presente contrato.

2.14 – O horário de prestação de serviços será conforme determinação da CONTRATADA, com o total de 4 (Quatro) horas diárias.

2.15 – A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na Cláusula 1ª.

2.16 – Os serviços terão início imediatamente após a assinatura deste contrato.

Cláusula 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 OPÇÕES:

4.1 – As atividades objetos deste contrato serão remuneradas pela quantia total de R\$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e vinte reais) a ser pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço em conta de titularidade da contratada.

4.2 – Poderá ser realizado o pagamento de valores adicionais à CONTRATADA, desde que haja a concordância expressa de ambas as partes, se houver necessidade de serviços pontuais ou um aumento de demanda não previsto no anexo deste contrato.

Cláusula 4ª – DA RESCISÃO

6.1 – O contrato será rescindido sem aviso prévio, apenas mediante comunicação por escrito, nos seguintes casos:

- a. Inadimplemento contratual por qualquer das partes;
- b. Inaptidão do prestador de serviços com as normas específicas da prestação de serviços e objeto deste contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

- c. Caso fortuito ou de força maior.
6.2 – As partes não podem romper o presente documento contratual unilateralmente, sem justa causa ou comum acordo, antes do término disposto neste instrumento.

Cláusula 5ª – DO PRAZO E DA VALIDADE

7.1 – O presente contrato será prorrogado por mais 3 meses (Três meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, mediante justificativa.

7.2 – A vigência se inicia no momento da assinatura por ambas as partes, podendo ser modificado por comum acordo entre as partes por termo aditivo, podendo implicar na alteração de seu valor ou duração.

Cláusula 9ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A CONTRATADA não poderá, de nenhuma forma ou meio, transferir suas responsabilidades e obrigações assumidas, por força deste contrato à terceiros, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

8.2 – Entre as partes não haverá qualquer relação de subordinação, inexistindo, também, vínculo trabalhista entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

8.3 – Não pode a CONTRATADA transferir os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 – As partes desde já acordam que responderá por perdas e danos a parte que infringir qualquer cláusula prevista neste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADO assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para a produção de todos os efeitos de direito.

EQUADOR, 02 DE MAIO DE 2023



MARIA DO SOCORRO DINIZ SOUZA

CPF 083.110.144-00



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

FÁBIO AURÉLIO BULCÃO - PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 21571030



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2023.04.12.0001/011

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação institucional, conforme descrição de serviços constante no termo de referência**, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais e quatrocentos centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.04.13.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **EDNA GOMES FERNANDES 11259029492, CNPJ nº 44.730.939/0001-87**.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2023.04.12.0001/011

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de EDNA GOMES FERNANDES 11259029492, CNPJ nº 44.730.939/0001-87, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação institucional, conforme descrição de serviços constante no termo de referência**, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais e quatrocentos centavos).

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de autorização da dispensa de licitação.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.04.12.0001/011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: EDNA GOMES FERNANDES 11259029492, inscrito no CNPJ: 44.730.939/0001-87.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria de comunicação institucional, conforme quantitativo e descrições.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Vigência: 12 meses.

VALOR TOTAL: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

EDNA GOMES FERNANDES 11259029492
Edna Gomes Fernandes

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 27277348

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Câmara Municipal de Tibau/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua da Lagosta, nº 68, Centro, Tibau/RN ou acessando: <https://tibuau.rn.leg.br/> <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas ou através de solicitação enviada ao e-mail: cplcmntibaurn@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2023, no horário e endereço abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também para o e-mail: cplcmntibaurn@gmail.com. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08h às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: (84) 99168-1164.

Tibau-RN, 02 de Maio de 2023

ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
Servidora Responsável

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66530674

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

A Câmara Municipal de Tibau/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua da Lagosta, nº 68, Centro, Tibau/RN ou acessando: <https://tibau.rn.leg.br/> <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas ou através de solicitação enviada ao e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2023, no horário e endereço abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também para o e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08h às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: (84) 99168-1164.

Tibau-RN, 02 de Maio de 2023

ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
Servidora Responsável

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73884080

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Câmara Municipal de Tibau/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua da Lagosta, nº 68, Centro, Tibau/RN ou acessando: <https://tibau.rn.leg.br/> <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas ou através de solicitação enviada ao e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2023, no horário e endereço abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também para o e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08h às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: (84) 99168-1164.

Tibau-RN, 02 de Maio de 2023

ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
Servidora Responsável

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57421734

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1641

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Câmara Municipal de Tibau/RN manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados visando contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua da Lagosta, nº 68, Centro, Tibau/RN ou acessando: <https://tibau.rn.leg.br/> <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas ou através de solicitação enviada ao e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2023, no horário e endereço abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também para o e-mail: cplcmtibaurn@gmail.com. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08h às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: (84) 99168-1164.

Tibau-RN, 02 de Maio de 2023

ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
Servidora Responsável

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00347603



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI**, CNPJ: **70.148.929/0001-48**, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 919, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA REBOUÇAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade nº 05533179632-DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº 064.217.724-47, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 10040001/2023** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Medida Provisória nº 1.167/23, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 016/2023**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APARADOR DE GRAMA, 220V AP 1550T	TRAMONTINA	UND	01	R\$ 358,55	R\$ 358,55
02	ASPIRADOR DE PÓ E LIQUIDO - 1200W	SCHULZ	UND	01	R\$ 2.307,51	R\$ 2.307,51

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

03	CABO PP 2X 1.5	COBRECOM	METRO	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
04	CONJUNTO BACIA/CAIXA ACOPLADA - 3/6 LITROS - BRANCA	CELITE	UND	01	R\$ 732,05	R\$ 732,05
05	CORTADOR DE GRAMA CG46 220W/60HZ 1800W	CHIAPERINI	UND	01	R\$ 1.156,47	R\$ 1.156,47
06	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E GATILHO 1/4	TALITA	UND	04	R\$ 414,8	R\$ 1.659,20
07	ENGATE FLEXIVEL - 50CM	KRONA	UND	10	R\$ 6,86	R\$ 68,60
08	FECHADURA EXTERNA - ALAVANCA ESPELHO INOX	STAM	UND	05	R\$ 77,11	R\$ 385,55
09	FECHADURA DE PORTA PIVOT DE VIDRO	STAM	UND	01	R\$ 50,73	R\$ 50,73
10	FITA VEDA ROSCA 18 X 50MT	ATLAS	UND	04	R\$ 8,29	R\$ 33,16
11	JOGO DE CHAVE COMBINADA - 12 PEÇAS	WORKER	UND	01	R\$ 106,07	R\$ 106,07
12	LUMINARIA PAINEL LED - FITA SOBREPOR 18W	AVANT	UND	03	R\$ 228,26	R\$ 684,78
13	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL - ACIONAMENTO SUPERIOR	ASTRA	UND	06	R\$ 93,88	R\$ 563,28
14	MOLA HIDRÁULICA P330 AJUSTAVEL	SOPRANO	UND	01	R\$ 415,36	R\$ 415,36
15	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADO 30W 40CM 6500K	AVANT	UND	10	R\$ 109,17	R\$ 1.091,70
16	PAINEL DE LED SOBREPOR QUADRADO 24W 30CM	AVANT	UND	05	R\$ 66,08	R\$ 330,40

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

17	PAINEL DE LED SOBREPOR QUADRADO DUAL COLOR 18W+6W	TASCHIBRA	UND	05	R\$ 100,64	R\$ 503,20
18	PARAFUSADEIRA - BATERIA 12V	BOSCH	UND	01	R\$ 976,94	R\$ 976,94
19	PIA INOX PLUS 30 SEM VÁLVULA 1,50M	GHELPLUS	UND	01	R\$ 278,25	R\$ 278,25
20	TORNEIRA LAVATÓRIO, BICA ALTA	DOCOL	UND	01	R\$ 314,17	R\$ 314,17
21	TORNEIRA LAVATÓRIO PRESSMATIC COMPACTICA	DOCOL	UND	04	R\$ 190,72	R\$ 762,88
22	VÁLVULA DE PIA AMERICANA COM CESTO	DOCOL	UND	01	R\$ 19,12	R\$ 19,12
23	ABRAÇADEIRA 1/2 A 3/4 (13-19MM)	INCA	UND	02	R\$ 4,25	R\$ 8,50
24	ARRUELA VEDAÇÃO FERRO 1/4	CISER	UND	20	R\$ 0,22	R\$ 4,40
25	ARRUELA VEDAÇÃO PVC 1/4	CISER	UND	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00
26	CARRINHO DE MÃO - GALVANIZADO, COM ROLAMENTO. DIMENSÕES: 3,50X8	CANAL	UND	01	R\$ 508,75	R\$ 508,75
27	FECHADURA CILÍNDRICA CLASSIC TULIPA INOX	SOPRANO	UND	05	R\$ 80,56	R\$ 402,80
28	FIO PARALELO 2X0.75 - BRANCO	COBRECOM	MTS	06	R\$ 2,05	R\$ 12,30
29	FITA MULTIUSO 20CM X 10MT	VEDACIT	UND	02	R\$ 113,49	R\$ 226,98
30	HASTE PARA TELHA - FIBROCIMENTO ZINCO 1/4X250	CISER	CJ	30	R\$ 2,44	R\$ 73,20
31	IMPERMEABILIZANTE - PINTURA ASFALTICA 3,6L	ACQUAQTZ	GL	01	R\$ 78,26	R\$ 78,26

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

32	KIT BUJÃO COMPLETO PARA REGISTRO PRESSÃO	DOCOL	UND	01	R\$ 42,82	R\$ 42,82
33	LÂMPADA LED 15W BRANCA 6500K	AVANT	UND	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
34	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PT 250 1/2	PLASTMAR	MTS	30	R\$ 5,16	R\$ 154,80
35	MANGUEIRA GÁS 1,20MT	PLASTMAR	UND	01	R\$ 11,16	R\$ 11,16
36	PINO DE 3 SAÍDAS 3P 10A	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 12,77	R\$ 51,08
37	PINO FÊMEA 2P 10A	ROMAZI	UND	03	R\$ 4,02	R\$ 12,06
38	PINO MACHO 2P 10A	TRAMONTINA	UND	02	R\$ 3,44	R\$ 6,88
39	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	TRAMONTINA	UND	01	R\$ 71,01	R\$ 71,01
40	PORCA SEXTAVADA 6.350MM	CISER	UND	20	R\$ 0,13	R\$ 2,60
41	REFLETOR LED 10W SLIM 6500K BIVOLT	AVANT	UND	02	R\$ 32,80	R\$ 65,60
42	REFLETOR LED 50W SLIM BR 6500K	AVANT	UND	01	R\$ 55,43	R\$ 55,43
43	REGISTRO DE GAVETA 1 1.4 BASE DN32	DOCOL	UND	01	R\$ 89,37	R\$ 89,37
44	REGULADOR DE GÁS PEQUENO COM MANÔMETRO	ALIANÇA	UND	01	R\$ 58,87	R\$ 58,87
45	TELHA FIBROCIMENTO 5,0MM - DIMENSÕES: 1,83X1,10	IMBRALIT	UND	10	R\$ 70,14	R\$ 701,40
46	TELHA+A2:A28 FIBROCIMENTO - MODELO CUMEEIRA NORMAL. DIMENSÕES: 20GX1100X5MM	IMBRALIT	UND	10	R\$ 52,63	R\$ 526,30

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

47	TOMADA EM BARRA 5 ENTRADAS 20A	MARGIRIUS	UND	02	R\$ 22,89	R\$ 45,78
48	TORNEIRA LAVATÓRIO DN15	DOCOL	UND	01	R\$ 198,05	R\$ 198,05
49	TRINCHA PINCEL 395 3	ATLAS	UND	02	R\$ 12,26	R\$ 24,52
50	VEDA CALHA A 280G ALUMÍNIO	TEK BOND	UND	02	R\$ 20,47	R\$ 40,94
TOTAL R\$						R\$ 17.057,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 17.057,53 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 016/2023 – Processo Administrativo Nº 10040001/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

3.2. A opção de contratação direta, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é amparada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E SEU RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será iniciado, em até 02 (dois) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o fornecimento a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compras, ou documento que substitua o pedido da compra.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. O objeto do presente Projeto Básico será executado pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado e efetuar de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

7.2.3.1. Fornecer o objeto da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local do fornecimento;

7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do fornecimento toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de fornecimento do objeto, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais a serem fornecidos e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos materiais por parte do contratante;

7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

7.2.10. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;

7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

vítimas os seus empregados durante o fornecimento do objeto, ainda que acontecido em dependências da contratante;

7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos materiais contratados;

7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

7.2.18. Não contratar empregado para fornecer os materiais para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.2.19. O fornecimento do objeto deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado para esse fim.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	JOÃO PAULO DA SILVA REBOUÇAS Representante Legal CONTRATADA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 82237648

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.